

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME** para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de soluções digitais diversas (ChatGPT, Canva, Captions, CapCut)**, pelo valor de **R\$ 5.691,60 (cinco mil seiscientos e noventa e um reais e sessenta centavos)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

- proceda-se o devido registro da dispensa;
- certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
- convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
- publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 23 de janeiro de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:FFDC9A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 011/2026

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa **R D Construtora e Execução de Obras Ltda**, CNPJ nº **59.270.606/0001-90**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, para o Credenciamento de empresas para Prestação de Serviços nos termos do Decreto Municipal nº 006/2024 de 17/01/2024, aplicando-se, notadamente os arts. 74, caput, inciso IV e 78, Inciso I, combinados com o art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa através de Credenciamento para mão de obra para construções diversas e manutenção de imóveis pertencentes ao Município de Jundiá do Sul, tendo como base e referência à tabela de preço da SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índice da Construção Civil), em conformidade com o Decreto nº 7.983/13, A Prestação de Serviços será utilizada exclusivamente no Assentamento de Lajotas Sextavada, Paver e Construção de galerias fluviais do Município, pelo período de 12 meses, conforme condições específicas no edital, para atender as necessidades de TODOS os Departamentos da Administração Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 802 de 22/12/2025.

VIGENCIA: 12 (doze) meses após assinatura do contrato e publicação do ato.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul - PR, 27 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:81658697

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº_006/2026

SÚMULA: “Nomeia Servidoras Efetivas para exercerem as funções de Diretora e Coordenadora da Escola Municipal Estrela do Amanhã do Município de Jundiá do Sul/PR.”

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 665/2022,

CONSIDERANDO a reorganização da rede municipal de ensino, em razão da mudança administrativa da unidade escolar anteriormente denominada Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques para a Escola Municipal Estrela do Amanhã;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e pedagógica da unidade escolar;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Estrela do Amanhã, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. **Lucia Inéia Rodrigues Romão**, portadora da CTPS nº 0045979, Série 00016/PR.

Art. 2º NOMEAR para exercer o cargo de Coordenadora da Escola Municipal Estrela do Amanhã, a servidora efetiva ocupante do cargo de Professora, Sra. **Lidiane Mariano Sabião Pereira**, portadora da CTPS nº 0099612, Série 00057/PR.

Art. 3º Ficam concedidas às servidoras nomeadas todas as vantagens, direitos e responsabilidades inerentes aos cargos assumidos, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:82DC504D

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 20.01/2025

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE.

O **Prefeito Municipal de Jundiá do Sul – Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público que rege o certame, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados, para comparecimento junto à **Divisão de Recursos Humanos do Município de Jundiá do Sul – PR**, visando aos procedimentos de nomeação e posse, conforme disposições a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público, obedecida a ordem de classificação:

7627 - PROFESSOR(A) - JUNDIAÍ DO SUL					
SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	POSIÇÃO	MODALIDADE
1	20251042195	MARCIA MARIA DE MACEDO	09/10/1979	9º	Ampla Concorrência

1.2 DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Nos termos do Edital que rege o certame, às pessoas com deficiência é assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

A nomeação de candidatos PcD ocorrerá somente nos cargos em que haja convocação igual ou superior a 5 (cinco) vagas, observada a ordem de classificação específica da lista de candidatos com deficiência.

No surgimento de novas vagas durante a validade do concurso, o candidato PcD classificado em primeiro lugar na lista de reserva será nomeado para ocupar a 5ª vaga, sendo os demais candidatos PcD nomeados para a 21ª, 41ª, 61ª vagas, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação e o limite máximo de aprovados.

1.3 DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS A NEGROS E PARDOS (AFRODESCENDENTES)

Nos termos do Edital do certame, aos candidatos negros e pardos é assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para cada cargo, bem como daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo.

A nomeação de candidatos negros e pardos ocorrerá somente nos cargos em que haja convocação igual ou superior a 3 (três) vagas, observada a ordem de classificação da lista específica de candidatos afrodescendentes.

Durante o prazo de validade do certame, surgindo novas vagas, o candidato classificado em primeiro lugar na lista de reserva de negros e pardos será nomeado para ocupar a 3ª vaga, sendo os demais candidatos nomeados para a 8ª, 13ª, 18ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

2. DO COMPARECIMENTO E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA POSSE

2.1 O candidato convocado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR, junto à Divisão de Recursos Humanos, **até o dia 02 de fevereiro de 2026 às 11horas**, para apresentar a documentação necessária à formalização da nomeação e posse no cargo.

2.2 No ato do comparecimento, o candidato deverá entregar cópias legíveis dos seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino);
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso ou escolaridade exigida;
- Cópia do Registro no órgão de classe, quando exigido;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (exercício 2025 – ano base 2024), acompanhada do respectivo recibo de entrega, ou declaração de isenção com comprovante de regularidade do CPF;
- Declaração de não ocupar outro cargo ou emprego público, nos termos do art. 37, §10, da Constituição Federal, ou, se for o caso, declaração de acúmulo legal de cargos;
- Declaração de que não foi demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca de residência;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo, ou averbação de divórcio, se divorciado;
- Outros documentos que venham a ser exigidos no ato convocatório;

r) Opção por final de lista, se for o caso, conforme previsto neste Edital.

2.3 O candidato que não tiver interesse em assumir a vaga poderá, dentro do prazo estabelecido, preencher termo de desistência ou formalizar pedido de opção por final de fila, junto à Divisão de Recursos Humanos, com a finalidade de agilizar a convocação do próximo candidato classificado.

2.4 O não comparecimento ou a não apresentação da documentação completa dentro do prazo estipulado implicará na perda do direito à nomeação, sendo convocado, na sequência, o candidato imediatamente classificado.

2.5 Caso o candidato convocado necessite de mais prazo para apresentar a documentação deverá solicitar prazo diretamente na divisão de recursos humanos ou através do e-mail prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

3. DA INSPEÇÃO MÉDICA

3.1 A posse será precedida de inspeção médica oficial, a ser realizada pelo Médico do Trabalho do Município de Jundiá do Sul – PR, ou por profissional por ele indicado.

3.2 A inspeção médica será realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, na Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR, a partir das 14h, conforme orientações da Divisão de Recursos Humanos.

3.3 O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

3.4 Caso seja considerado inapto, o candidato não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Poderão ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, quando necessários à avaliação médica.

3.6 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

3.7 O não comparecimento a inspeção médica implicará na perda da vaga.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A falta de comprovação de qualquer requisito para investidura no cargo ou a prática de falsidade ideológica tornará sem efeito o ato de nomeação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul (PR), 28 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Adaheber Macedo da Silva

Código Identificador:B9910496

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO N. 12/2026**

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a abertura de procedimento administrativo para apurar eventual descumprimento de cláusulas contratuais cometida pela empresa Ecosamas – CNPJ nº 22.802.868/0001-48, relativo ao contrato nº 17/2025 (Pregão 02/2025) cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza com fornecimento de mão de obra, garantindo-lhe, todavia, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º – Para tanto, nomeio as servidoras Marilda Monteiro Guimarães Scholz e Nelcy Maria Camargo Turmam para comporem a Comissão destinada a condução do devido processo Administrativo, as quais, desde já, junto com o Departamento Jurídico desta Casa de